



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 47 (quarenta e sete) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 27 de Março de 2018, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome por extenso e carimbo da empresa

**OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao.pmandira@gmail.com](mailto:licitacao.pmandira@gmail.com) A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

## **PREGÃO Nº 033/2018 – Forma Presencial**

### **PROCESSO LICITAÇÃO Nº 065/2018**

**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m e CREDENCIAMENTO: das 08h:50m às 08h:59m do dia 27 de Março de 2018**, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 27 de Março de 2018**, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000.

## **OBJETO**

**1.1 - Este Pregão tem por objeto futura aquisição de brinquedos, material pedagógico, equipamentos permanentes e mobiliário, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.**

**1.1.1 – Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

**1.1.2 – É obrigatório as empresas apresentarem proposta eletrônica com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto a proposta impressa, a proposta eletrônica deverá ser solicitada pelas empresas no e-mail [licitacao.pmandira@gmail.com](mailto:licitacao.pmandira@gmail.com). A não apresentação de proposta eletrônica implicará na desclassificação da proposta de preços. Obs: empresas não cadastradas no Município de Andirá deveram apresentar cópia do Contrato Social em vigor e alterações.**

**1.1.3 - As licitantes interessadas em participar deste certame, poderão realizar cadastro prévio, para que agilize no momento do protocolo dos envelopes, encaminhando cópia do Contrato Social e alterações posteriores bem como contato telefônico, endereço de e-mail da licitante, podendo ser solicitado e encaminhado pelo e-mail: "licitacao.pmandira@gmail.com". Obs: empresas já cadastradas não será necessário cadastro prévio.**

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar desta licitação MEI, ME e EPP e empresas não enquadradas como MEI, ME e EPP, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresa com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;**

**2.2 - Aplica se neste edital a Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's em âmbito local, Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local, se estenderá regional as pertencentes a Mesoregião do Norte**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**Pioneiro Paranaense , até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido, nos termos do art. 48 § 3º e art. 49 inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;**

**- Município que compõem a Mesoregião do Norte Pioneiro Paranaense:**

**- Mesoregião de Assaí municípios que a compõem: Assaí, Jataizinho, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira e Uraí;**

**- Mesoregião de Conélio Procópio municípios que a compõem: Cornélio Procópio, Bandeirantes, Andirá, Ribeirão do Pinhal, Santa Maria, Congonhinhas, Nova Fátima, Abatia, Itambaracá, Sertaneja, Leopólis, Nova América da Colina, Santa Amélia, Santo Antônio do Paraíso;**

**- Mesoregião de Ibaiti municípios que a compõem: Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Sapopema;**

**- Mesoregião de Jacarezinho municípios que a compõem: Barra do Jacaré, Cambará, Jacarezinho, Jundiá do Sul, Ribeirão Claro, Santo Antonio da Platina;**

**- Mesoregião de Wenceslau Braz municípios que a compõem: Carlópolis, Guapirama, Joaquim Távora, Quatiguá, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz.**

**2.2.2 – O Micro Empreendedor Individual; as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este edital, e:**

**2.3. - Não poderão participar deste pregão:**

**2.3.1 -** Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

**2.3.2 -** Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**2.3.3 -** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**2.3.4 -** Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.3.5 -** Servidor ou dirigente deste Município de Andirá – Paraná

**2.3.6 –** Prefeita, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles pro matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, conforme o disposto no Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

**2.3.7 –** Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

**2.3.8 -** Servidor ou dirigente deste Município de Andirá, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## **3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

**4.1.1** - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**4.1.2** - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

**4.2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

**4.3** - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**.

**4.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.5** - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

**4.6** - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

## **5 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

### NOME COMPLETO DO LICITANTE

### PREGÃO Nº 033/2018 – FORMA PRESENCIAL

### ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 27/03/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

### 6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

**6.2.1** - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.**

**6.2.2** - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

**6.2.3** - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.4** - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados, conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.

**6.3** - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

**6.3.1** – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

**6.3.2** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.3.3** - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**6.4** - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.5** - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**6.6** - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

**6.6.1** – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

**6.7.2** - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

**6.6.3** - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

**6.6.4** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**ABERTURA: Às 09h:00m do dia 27/03/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

## 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**8.7.6** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.7.7** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.8** - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**8.9** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

**8.10** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

**8.11** - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**8.12** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13** - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

**8.14** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

**8.15** – Se o proponente não atender as exigências editalícias, ou der causa durante ou posteriormente a sessão a fatos que impeçam sua adjudicação, serão aplicadas as penalidades, inclusive com suspensão de não poder participar de Licitação no Município, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

**8.16** - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.17** - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

**8.18** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**8.19** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**8.20** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

## **9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, sob pena de indeferimento.

**9.2** - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via email e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**9.3** - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhado via fax-símile ou por meio eletrônico via email.

**9.5** - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**9.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**9.7** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**9.8** - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

**9.9** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este Edital.

**10.2.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**10.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

**10.4.** Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

**10.4.1.** Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

**10.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

## **11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**11.2** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1** – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

## **13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**13.1** – O fornecimento dos itens objeto do Registro de Preços **serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

**13.2** – O fornecimento itens deverá ocorrer em até 72 (Setenta duas) horas, após a entrega dos mesmos deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

**13.3** – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

**13.4** – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

## **14 – PAGAMENTO**

**14.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

**14.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**14.2** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

**14.3** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Andirá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

de Andirá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**15.2** – O objeto ora licitado poderá ser formalizado ou não através de contrato de prestação de serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive de sofrer alterações em quantitativos em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Registro de Preços.

**15.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**15.4** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**15.5** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**15.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**15.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**15.8** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**15.9** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**15.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andirá-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

**15.11** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000, ou pelo telefone: (41) 3538-8100, para melhores esclarecimentos,

**15.12** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**15.13** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.14** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**15.15** - Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO 01 – Termo de Referência**

**ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ANEXO 03 – Documentos para Habilitação**

**ANEXO 04 – Modelo de Carta de Credenciamento**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

- ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**
- ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação**
- ANEXO 08- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa**
- ANEXO 09- Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- ANEXO 10- Modelo de Carta Proposta**
- ANEXO 11- Modelo de Minuta de Contrato**

**Andirá, 09 de Março de 2018.**

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

**Presidente Comissão Especial de Licitação - Pregoeiro**

**Portaria nº 10.701/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Quadro branco 1,20m x 2,00m - Quadro Branco Para Uso De Marcador De Quadro Branco, Tela Em Chapa De Fibra De Madeira. Pintura Uv De Alta Durabilidade, Porta Marcador E Apagador, Acompanha Acessórios Para Fixação Na Parede.	UNID	15,0000	215,1400	3.227,10
2	Teatro Fantoche 0,80m x 1,60m - Confeccionado em madeira , composto por 03 painéis unidos por 02 dobradiças de ferro medindo 1,68 cm de altura x 0,80 cm de largura no painel frontal e 160 cm de altura 39 cm de largura nos dois painéis laterais , acompanha cortina em tecido estampado.	UNID	5,0000	297,8500	1.489,25
3	Bandinha 35 pçs c/ bolsa de nylon- composta por: 02 Agogo duplo infantil pintado 17cm pintura epoxi-colorido, 02 Blak infantil-epoxi preto 15 cm pintura epoxi-preto, 01 Campanela 4 guizos infantil 11,5 cm guizo niquelado / cabo madeira, 02 Castanhola com cabo - PVC 20 cm PVC, 01 Bloco sonoro tijolo-inf. c/ baqueta 20x7cm madeira torneada, 01 Chocalho pequeno infantil 20 cm aluminio polido / cabo madeira, 01 Clave de rumba infantil ( par) 2,5x15 cm madeira natural roliça, 02 Congué de coco (par) 6 x 10 cm abs, 01 Flauta doce 32,5 cm abs, 01 Ganzá mirim simples 14 cm aluminio polido, 01 Maraca PVC 7,5x15cm, 02 Ovinho de aluminio 6 cm aluminio polido, 02 Pandeiro ABS 8" Pele de nylon s/ afinação 8" abs, 02 Pandeiro ABS IEIEIE 6" sem pele 6" abs, 02 Platinela caixeta- ABS colorido 15X6CM ABS E platinela em inox, 01 Pulseira com 4 guizos 20 cm nylon com guizo niquelado, 02 Prato banda 20 CM cromado (par) 20 cm cromado, 01 Reco reco infantil c/ baqueta 20 cm madeira natural torneada, 02 Sininho infantil- lançamento 11,5 cm metal colorido/ cabo madeira, 01 Surdo pequeno inf.. c/ baq./tal. ( 6a8 anos) 12 X 8" fuste pvc / pele poliester/ baq.	UNID	4,0000	1.386,0000	5.544,00
4	Conjunto mesa coletiva (2 EM 1) : Mesa confeccionada em metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20, pés tubo 1 ¼, feito em chapa de 1,20. Tratamento antiferruginoso pintura eletrostática a pó Épox em forno de alta temperatura. Tampo da mesa em MDF de 18mm, em formato circular medindo 50cm de espessura e intervalo no centro da mesa 50cm, totalizando 1,50mt de comprimento x 58cm de altura. (modelo circular ou em S). 6 Cadeira	UNID	10,0000	598,3000	5.983,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	confeccionada em tubo ¾ chapa 1,20, assento medindo 26cm x 30cm e encosto medindo 15cm x 30cm, reto em MDF 18 mm, fórmica brilhante colorida, altura do encosto 63 cm, altura do assento 36 cm, bordas envernizadas.				
5	Mesa Delta Polar 1,40 x 1,40 c/ suporte para monitor - s/ gaveta - Mesa modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,40mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Cor azul c/ cinza.	UNID	10,0000	396,1100	3.961,10
6	Mesa escritório 1,20 c/ suporte para monitor, s/ gaveta - Mesa modelo secretária em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Medindo 1,20 de comprimento x 0,50 de profundidade x 0,75 de altura. Cor azul c/ cinza	UNID	10,0000	171,9000	1.719,00
7	Gaveteiro fixo 3 gavetas - Confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, com 3 gavetas (uma) com chave, medindo 0,34cm de largura x 0,40cm profundidade x 0,21cm altura. Na cor azul c/ cinza.	UNID	10,0000	99,1000	991,00
8	Suporte para CPU alto - confeccionado em BP de 15 mm, modelo linha polar, na cor azul com borda cinza, com rodízio e rodas, medindo 0,28 cm de largura x 0,42 cm profundidade x 0.48 cm altura	UNID	10,0000	119,4500	1.194,50
9	Estante escaninho de madeira - Corpo composto por: Peças laterais, inferior e prateleira em madeira aglomerada MDP, espessura de 18mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento texturizado, na cor CINZA; Tampo em madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm. Face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão pós formável de 0,6mm de espessura, com raio de curvatura de 10mm, acabamento texturizado, na cor CINZA; Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC, acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA, colados com adesivo Hot Melting; Base: Em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm X 40mm, em chapa 14 (espessura 1,9mm), soldada e pré-furada; Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA; Dimensões Acabadas: - 1,047 (Largura) x 0,55 (Profundidade) x 0,753 (Altura);	UNID	5,0000	398,2000	1.991,00
10	Armário Alto Fechado 2 portas - Armário alto fechado, 2 portas com chave, na cor azul c/ cinza, com borda em PVC cinza, modelo linha polar em MDF BP 15mm, medindo 1,57cm de altura x 0,40cm de profundidade x 0,80 de largura.	UNID	30,0000	597,1200	17.913,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

11	Arquivo Pasta 4 gavetas - Todo em material de 15 mm, c/Fechadura; Perfil Plástico; Material: MDP; Altura(cm): 129, Largura (cm): 49; Profundidade (cm): 45; Peso: 30 kg	UNID	5,0000	499,9000	2.499,50
12	Cadeira secretária giratória - Cadeira em espuma injetada, giratória, revestida em couro de boa qualidade. Assentos com bordas arredondadas, regulagem de altura, com 5 rodízios. Medidas: assento: 42cm x 40cm x 5cm e encosto: 38cm x 30cm x 5cm. (Corino) Cor preta.	UNID	10,0000	165,3000	1.653,00
13	Guarda volume 8 portas - Armário com 8 portas com chave, na cor azul com cinza e borda cinza, modelo linha polar em BP 15mm, medindo 0,81cm de comprimento x 0,37cm de profundidade x 1,77mt de altura.	UNID	4,0000	689,5500	2.758,20
14	Cadeira Presidente giratória - Cadeira em espuma injetada, anatômica, giratória, revestida em couro de boa qualidade. Base com capa relex c/ 5 rodízios, braço corsa, com lâmina de aço. Medidas: acento: 50cm x 46cm x 5cm e encosto: 62cm x 48cm x 5cm. Couro Preto	UNID	10,0000	397,3000	3.973,00
15	Baú Tand 1000 pçs - Contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	UNID	4,0000	268,1000	1.072,40
16	Sacolão Brinque Formas c/ 212 pçs - Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 212 peças, peça maior medindo 17 x 9,5 x 2 cm, peça menor 7,5 x 7,5 x 1 cm, acondicionado em sacola plástica.	UNID	4,0000	154,0000	616,00
17	Amarelinha de Vinil - Confeccionada em vinil brilhante medindo 1,80 de comprimento x 80 cm de largura, com uma estrela para jogar acondicionado em sacola plástica.	UNID	4,0000	162,7500	651,00
18	Quebra-Cabeça Alfapolvo - confeccionado em MDF, quebra-cabeça composto por 2 bases, 1 colorida e outra crua em baixo relevo e 27 peças que se encaixam entre si, impressão digital. Medidas: 49,3 x 36,5 cm.	UNID	4,0000	58,0000	232,00
19	Quebra-Cabeça Pirâmide Alimentar Brasileira - Confeccionada em M.D.F. 0,28 cm. Quebra-cabeça para crianças de 13 peças, mais 1 base impressão digital com ilustrações de uma pirâmide alimentar com esquemas gráficos que distribuem os vários tipos de alimento em proporções a serem ingeridas por pessoas que buscam uma alimentação saudável e balanceada, cortada a laser. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça). Medida: 49 x 36,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UNID	2,0000	57,6400	115,28
20	Quebra-cabeça Brincando de estilista menina - Confeccionado em M.D.F. composto por 9 peças recortadas a laser, impressão digital. Ilustração: Menina estilista com peças de	UNID	2,0000	22,4400	44,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	roupas para trocar. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.				
21	Quebra-cabeça Brincando de estilista menino - Confeccionado em M.D.F. composto por 9 peças recortadas a laser, impressão digital. Ilustração: Menino estilista com peças de roupas para trocar. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	UNID	2,0000	22,4400	44,88
22	Quebra-cabeça Gigante Circo 42 pçs - Quebra - Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra - cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	UNID	4,0000	68,7800	275,12
23	Quebra-cabeça Gigante Fazenda 42 pçs - Quebra - Cabeça gigante em MDF com 42 peças. Quebra - cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	UNID	5,0000	68,7800	343,90
24	Quebra-cabeça Gigante Praia 24 pçs - Quebra - Cabeça gigante em MDF com 24 peças. Quebra - cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	UNID	4,0000	59,3200	237,28
25	Quebra-cabeça Gigante Floresta 96 pçs - Quebra - Cabeça gigante em MDF com 96 peças. Quebra - cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	UNID	4,0000	84,2000	336,80
26	Imagem e Ação 1 - Composto por 01 Tabuleiro, 01 Ampulheta, 198 Cartas, 04 Peões, 01 Dado, 01 Folheto de Regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35,5x6,5. Indicado para crianças a partir de 10 anos.	UNID	5,0000	129,0000	645,00
27	Jogo Perfil 1 - Composto por 1 tabuleiro, 210 cartelas com dicas, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 5 fichas azuis e 1 folheto de regras.	UNID	5,0000	98,3400	491,70
28	Jogo Cilada - Composto por 1 tabuleiro, 1 estojo, 24 peças de encaixe que forma 50 quebra - cabeça cartonado. Medidas aproximadas da embalagem 29 largura x 22 comprimento x 5 altura.	UNID	4,0000	43,1600	172,64
29	Jogo da Verdade - Composto por 1 tabuleiro, 4 pinos de movimento, 1 roleta, 75 cartas (perguntas/respostas), 25 cartas com micos e 1 manual de instruções. Número de jogadores 2 a 4. Acondicionado em caixa de papelão, medindo 38 comprimento x 27 altura x 5 largura.	UNID	5,0000	40,7200	203,60
30	Jogo Cara a Cara - Contendo: 2 Tabuleiros Plásticos; 48 Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox.. 43x4,5x31,5cm	UNID	5,0000	121,7000	608,50
31	Jogo Qual é a Palavra - Um jogo inteligente para toda família. Um teste para o seu	UNID	5,0000	46,8600	234,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	conhecimento. Mais de 450 palavras para enriquecer o seu vocabulário. Contém 01 tabuleiro, 480 fichas com palavras, 24 fichas com alternativas (A, B, C, D) e 06 pinos plásticos. Número de jogadores: 2 a 6. Faixa Etária: A partir de 7 anos. Medidas: 45cm x 32cm x 6 cm esp.				
32	Jogo 12 Jogos - 12 jogos 1 dado, 16 pinos e 1 manual de instruções;: Damas, trilha, quebra-cabeça, dominó, pense rápido, batalha naval, jogo da forca, ludo, loto, caça ao tesouro, jogo do mico e mini memória, numero de participantes: 2 ou mais. Acondicionado em caixa de papelão medindo 36 x 30 x 6cm. A partir de 4 anos.	UNID	5,0000	65,9800	329,90
33	Jogo da Forca - Conteúdo da Embalagem: 2 Bases de EVA (compondo 2 árvores forca), 2 Bonecos (com 6 partes cada um), Letras do Alfabeto (sortidas para compor as palavras) e 1 Manual de Instruções. Acondicionado em caixa de papelão medindo 35 x 22 x 4 cm.	UNID	5,0000	30,5100	152,55
34	Jogo Lig 4 - Conteúdo:-1 Base Plástica-2 Suportes para a Base-42 Peças Plásticas (21 Brancas e 21 Pretas) Considerações: Produto e cores podem variar daquelas representadas na embalagem. Medidas: Largura: 5,00 cm, Altura: 27,00 cm, Profundidade: 37,00 cm.	UNID	4,0000	71,3000	285,20
35	Jogo Palavras Cruzadas - Pedras e suportes fabricados em madeira, Tabuleiro impresso em policromia e laminação para proteção, Acompanha manual com regras básicas do jogo. Composto por 1 Tabuleiro , 4 Suportes ,120 pedras. Medidas da caixa 36,5 x 4 x 20cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	4,0000	48,8000	195,20
36	Quebra-cabeça Abelhinha Progressivo c/ 24,36 e 48 pçs - Confeccionado em papelão, contendo 24,36 e 48 peças, com 3 lâminas envernizadas, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x220x310mm.)	UNID	4,0000	17,2500	69,00
37	Quebra-cabeça Joanelinha Progressivo c/ 30, 45 e 56 pçs - Confeccionado em papelão, contendo 30, 45 e 56 peças, com 3 lâminas envernizadas, diversos temas. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 40x220x310mm.)	UNID	4,0000	17,2500	69,00
38	Dama e Ludo - Tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	UNID	5,0000	44,6400	223,20
39	Dama e Trilha - Tabuleiro confeccionado em madeira medindo 31x4x31cm. Indicado para crianças a partir de 6 anos.	UNID	10,0000	44,6400	446,40
40	Boliche na sacola - Jogo de boliche plástico colorido, contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 21cm e 2 bolas. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	UNID	10,0000	23,1000	231,00
41	Boneca branca - Boneca confeccionada em	UNID	10,0000	35,0000	350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	vinil, atóxico, medindo 25cm de altura., acompanha um vestido em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.				
42	Boneca negra - Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura., acompanha um vestido em tecido. Acondicionadas em sacola plástica.	UNID	10,0000	35,0000	350,00
43	Boneca mini Kit c/ 10 unid. - Conteúdo da Embalagem: 10 bonecas; Dimensões aproximadas do display produto 40 X 10,3 X 37 cm; Idade Recomendada: Apartir dos 3 anos; Altura aproximada da boneca: 15 Centímetros	UNID	5,0000	35,0000	175,00
44	Carrinho Boneca - Carrinho de boneca em plástico resistente e nas cores branco e rosa c/ eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60cm de altura x 20cm de comprimento (carrinho montado). Indicado para crianças a partir de 4 anos. Embalagem de papelão medindo 57,5 x 37,5 x 3,5 cm.	UNID	10,0000	20,3500	203,50
45	Mini Glamour - Confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com diversos acessórios como: espelho, secador de cabelo, escova para pentear cabelo, chapinha, pulseiras, pente, potinho para shampoo e condicionador, porta trecos, etc. Medindo 62 x 28 x 58cm. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	UNID	3,0000	144,8700	434,61
46	Riva Cheff Completo - Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade, colorido. Acompanha diversos acessórios como: panelinha com tampa, frigideira, pratinhos, talheres, copinhos, etc, avental e forno microondas, pia com torneira. Medindo 67 x 30 x 88cm e com peso de 2,4500kg. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	UNID	3,0000	164,7000	494,10
47	Bancada Trabalho - Brinquedo confeccionado em plástico, acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	UNID	2,0000	266,8400	533,68
48	Kit Mega Caminhões c/ 4 pçs - Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.	UNID	2,0000	290,0000	580,00
49	Kit Carros Força X c/ 4 pçs - Kit com 4 Carrinhos, Dimensões: Altura: 16 cm, Largura:	UNID	3,0000	119,1000	357,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	27cm. Produto fabricado em plástico resistente.				
50	Kit Agro Estradeiro c/ 6 pçs - Caminhões confeccionado em plástico, atóxico, coloridos e madeira. Sendo: 01 Caminhão Bau de plástico e madeira medindo 20 x 40 cm, 01 Caminhão Boiadeiro de plástico e madeira medindo 20 x 50 cm, 01 Caminhão Caçamba de plástico medindo 18 x 45 cm, 01 Caminhão tradicional c/ 1 trator plástico e madeira medindo 20 x 50 cm. 02 tratores plástico medindo 22 x 45 cm. Acondicionados em uma sacola plástica.	UNID	5,0000	70,1500	350,75
51	Kit Carrinho Desmontavel c/ 6 pçs - Kit contendo 6 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido. Contendo 6 carrinhos desmontáveis tipo caminhão bombeiro medindo aproximadamente 20x16x12cm,	UNID	5,0000	244,0000	1.220,00
52	Fantasia de Palhaço Adulto Descrição: Macacão em cetim, contendo peruca, nariz, sapato e maquiagem. Tamanho único. Acondicionada em embalagem plástica.	UNID	5,0000	264,0000	1.320,00
53	Fantasia de Papai Noel Descrição: Confeccionado em tecido tipo cetim contendo: uma jaqueta, uma calça, um gorro, um par de polainas, um cinto, saco e uma barba com bigode e sobrelha	UNID	5,0000	264,0000	1.320,00
54	Fantasia de Coelho Descrição: Fantasia de coelho em pelúcia e acoplado tamanho único adulto contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa)	UNID	5,0000	552,0000	2.760,00
55	Kit acessibilidade Descrição: Conjunto com 15 jogos educativos, sendo: 01 monte cobrinha, 01 labirinto inteligente, 01 torre multiformas, 01 memory dominó, 01 dominó percepção manual, 01 alfabeto braile, 01 blocos de encaixe, 01 memória tátil, 01 associação de quantidades, 01 alinhavos de números, 01 quebra cabeça 1ª idade, 01 quebra cabeça animais, 01 Monte formas casa 3 em 1, 01 quebra cabeça madeira pato . Acondicionados em 01 caixa plástica transparente, medindo 555mm x 390mm x 380mm, decorada	UNID	3,0000	1.136,1700	3.408,51
56	Bola Ginastic Ball 55cm Descrição: Bola Ginastic Ball, com 55cm de diâmetro, com capacidade para suportar até 200kgs. Acompanha DVD.	UNID	7,0000	151,7800	1.062,46
57	Bola de Futebol de Campo Oficial Descrição: Bola Oficial de Futebol de Campo, costurada à máquina ou à mão, com 32 gomos, confeccionada com PVC + EVA, tornando-a mais macia. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	UNID	30,0000	104,9000	3.147,00
58	Bola de Handebol Descrição: Miolo Slip System removível e lubrificado, PVC, matrizada, câmara airbility, 230-270g, 49-51cm.	UNID	20,0000	128,2500	2.565,00
59	Bola de Basquete Oficial Descrição: Miolo removível, borracha, matrizada, câmara butil, 75-78cm.	UNID	10,0000	99,0700	990,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

60	Bola de Vôlei – vinil Descrição: BOLA DE VÔLEI – VINIL - Bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (atóxico), plastificante (atóxico), Carbonato de Cálcio (atóxico), processo de fabricação: rotomoldagem, cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro: 21 cm ( 8"), circunferência de 64 cm, peso médio: 250 a 260 gramas	UNID	20,0000	22,0000	440,00
61	Bomba p/ encher bola (s/ bico) Descrição: Bomba para inflar, fabricada em alumínio, com cabo de madeira, medindo 0,35cm de comprimento	UNID	10,0000	23,1000	231,00
62	Bico p/ Bomba Descrição: Bico para encher bola medindo 7,5cm, confeccionado em borracha e ferro. Bico em ferro.	UNID	20,0000	5,8500	117,00
63	Bomba dupla face Descrição: Confeccionada em plástico resistente, medindo 42cm de altura, ideal para inflar bolas e pneus de bicicletas, com dupla ação, infla nos dois sentidos. Acondicionada em saco plástico	UNID	20,0000	37,6200	752,40
64	Pesque e Brinque Descrição: Jogo de pescaria confeccionado em M.D.F., madeira e nylon. Produto composto por 20 peças sendo: 12 peixes de M.D.F. usinados e ponta da cabeça vazada (para encaixe nos suportes), coloridos e pintados com tinta esmalte sintético atóxico medindo 25 x 12 cm, cores variadas, 04 varas de pesca de madeira de 80 cm pintadas com tinta esmalte sintético atóxico cores variadas, com 110 cm de corda branca presas em cada vara (caracterizando o anzol), e na ponta 1 engate de M.D.F. colorido (mesma cor da vara) caracterizando a isca para fisgar o peixe, 04 suportes com 4 pinos encaixados, de M.D.F. medindo 20 x 20 x 20 cm, coloridos e pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas mesmas cores dos peixes e das varas.	UNID	5,0000	286,8800	1.434,40
65	Pick-UP Sport Line Descrição: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho modelo caminhote com 4 rodas modelo Pick-Up Sport Line, medindo 46 x 20 x 19cm e com peso de 0,8350kg. Acondicionado em embalagem tipo saco plástico.	UNID	5,0000	68,8800	344,40
66	Trator c/ acessórios Descrição: Confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Trator com duas rodas grandes e duas rodas pequenas, medindo 42 x 32 x 25cm e com peso de 0,7490kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	UNID	5,0000	82,9500	414,75
67	Kit Cozinha Descrição: composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratinhos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico.	UNID	5,0000	32,4500	162,25
68	Kit Praia/Jardim Descrição: Brinquedo confeccionado em plástico resistente e	UNID	5,0000	38,9000	194,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	colorido, atóxico, de alta qualidade. Contém: 1 pá, 1 rastelinho, 1 enxada, 1 baldinho e um suporte c/ rodas. Medindo: 28 x 31 x 62cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.				
69	Lanchonete completa Descrição: Brinquedo confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Carrinho c/ rodinhas e cobertura. Acompanha chapa, sorveteria, máquina de suco e café, avental diversos acessórios infantis. Medindo: 77 x 53 x 100,4cm. Acondicionado em embalagem tipo caixa.	UNID	3,0000	544,7500	1.634,25
70	Máquina de Lavar Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, tambor giratório, porta abre e fecha, som e luzes e base com rodinhas, medindo 0,27cm de comprimento x 0,46cm de altura x 0,24cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	UNID	5,0000	212,5000	1.062,50
71	Microondas Descrição: Confeccionado em plástico colorido, atóxico, de alta qualidade, botões para regulagem e botão para seleção de alimentos. Contém copinhos, pratinhos, facas, garfos e colheres em plástico. Medindo: 33 x 24 x 22,3cm, acondicionado em caixa de papelão.	UNID	5,0000	84,5700	422,85
72	Fogão Rosa Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com botão com som clec-clec, forno com tampa abre e fecha, medindo 0,26cm de comprimento x 0,53cm de altura x 0,27cm de largura. Acondicionada em embalagem litografada.	UNID	5,0000	154,9900	774,95
73	Geladeira Rosa Descrição: Confeccionado em plástico colorido, resistente, atóxico, com puxadores cromados. Acompanha forminha de sorvete, forminha de gelo, garrafinhas, ovinhos, manteiga, forminhas de gelatina em plástico. Medidas: comprimento 0,28 cm x altura 61,4 cm x largura 26,5 cm. Acondicionada em embalagem litografada.	UNID	5,0000	228,5000	1.142,50
74	Bolichão na sacola Descrição: Jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm . Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper	UNID	5,0000	58,1000	290,50
75	Boneca Emília Descrição: Boneca tipo Emília confeccionada em pano revestido c/ TNT, medindo 42cm de altura, com cabeça e mãozinhas em vinil e cabelo de lã nas cores amarelo e vermelho, e vestido colorido. Acondicionada em saco plástico.	UNID	10,0000	85,6000	856,00
76	Boneca Bebê Ternura branca Descrição: Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura., acompanha uma mamadeira. Acondicionadas em sacola plástica.	UNID	10,0000	35,5000	355,00
77	Boneca Bebê Ternura negra Descrição:	UNID	10,0000	35,5000	355,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	Boneca confeccionada em vinil, atóxico, medindo 25cm de altura., acompanha uma mamadeira. Acondicionadas em sacola plástica.				
78	Carrinho de Boneca ferro Descrição: Carrinho de boneca em ferro e tecido e nas cores branco e rosa, medindo 26 x 38 x 48 cm. Dobrável	UNID	10,0000	56,7600	567,60
79	Dominó Frases Descrição: Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19 cm de comprimento x 10 cm de largura x 5,5 cm de altura.	UNID	4,0000	13,9000	55,60
80	Inflador para bexiga 2 bicos Descrição: Inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18cm de diâmetro x 21 de altura. 110v ou 220v não é bivolt.	UNID	10,0000	442,2000	4.422,00
81	Cone 50cm Descrição: Confeccionado em PVC, medindo 50 cm de altura nas cores laranja e branco.	UNID	30,0000	21,7800	653,40
82	Jogo de Betis Descrição: Composto por 2 tacos de madeira, 2 casas e 1 bola.	UNID	15,0000	24,2000	363,00
83	Mesa de Pebolim Descrição: Mesa de Pebolim Infantil embutido, jogadores em alumínio, estrutura em MDF envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas em plástico resistente.	UNID	5,0000	892,0000	4.460,00
84	Peteca Descrição: Confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em courino resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	UNID	30,0000	3,8500	115,50
85	Pula Corda 2,00 MT. Descrição: Pula corda em sisal, medindo 2,00mt, cabo em madeira, embalagem: saco plástico.	UNID	30,0000	6,3800	191,40
86	Step de madeira p/ ginástica Descrição: Step de madeira para ginástica confeccionado em madeira de cedrinho medindo 80cm de comprimento x 30cm de largura x 10cm de altura e tampa de MDF de 9mm emborrachado com borracha de piso.	UNID	6,0000	84,9000	509,40
87	Tabela de Basquete decorada Descrição: Tabela confeccionada em madeira c/ aro de ferro e rede de nylon na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 45cm.	UNID	5,0000	88,0000	440,00
88	Almofada Flor com suporte Descrição: Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 0,50 diâmetro. Suporte para até 20 almofadas.	UNID	5,0000	710,0000	3.550,00
89	Conjunto Fantasias das Flores c/ 6 peças Descrição: Conjunto confeccionado em tecido acoplados em cores vivas e acessórios, com toca e saia contendo 06 fantasias: amor	UNID	5,0000	554,6000	2.773,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	perfeito, cravo, girassol, violeta, margarida e rosa. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionado em embalagem plástica.				
90	Conjunto Fantasias dos Insetos c/ 6 peças Descrição: Conjunto confeccionado em espuma revestido por tecido pluminha, nylon e espuma em cores vivas e acessórios, contendo 06 fantasia: borboleta, joaninha, abelha, cigarra, grilo e formiga. Tamanho de 3 a 6 anos. Acondicionada em embalagem plástica.	UNID	5,0000	554,6000	2.773,00
91	Fantoches Personagens Infantis com 12 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: Branca de Neve, Rapunzel, Menino, Menina, Bruxa, Lobo, Fada, Pinóquio, Chapeuzinho Vermelho, Vovó, Saci, Príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	UNID	5,0000	168,9000	844,50
92	Fantoches Animais Domésticos c/ 10 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: cachorro, gato, pato, papagaio, galo, joaninha, coelho, vaca, porco, cavalo. (Sujeito a Alterações). Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	UNID	5,0000	117,0900	585,45
93	Fantoches Animais Selvagens com 10 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	UNID	5,0000	117,0900	585,45
94	Bingo c/ roleta profissional Descrição: Mesa confeccionado em madeira medindo 30 X 44 cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 20 cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez.	UNID	5,0000	206,8000	1.034,00
95	Jogo 5 em 1 Descrição: Jogo 5 em 1 confeccionado em madeira e peças plásticas contendo Ludo, Damas, Trilha, Dominó e Loto. Dimensões: 31x4x31cm	UNID	10,0000	72,4200	724,20
96	Jogo Detetive de Palavras Descrição: Contém 2 tabuleiros com 40 figuras, 40 fichas com palavras e gravuras, 40 cartões com perguntas, 80 fichas e 1 manual de regras. Número de participantes 2 jogadores. Acondicionado em caixa de papelão medindo 35 larg x 22 alt x 4cm.	UNID	5,0000	40,2600	201,30
97	Jogo Mega Senha 2 Descrição: Assim como acontece no programa, você deve conseguir adivinhar a senha na hora certa através de dicas do seu parceiro de jogo. Aquele que acertar o maior número de senhas conseguirá alcançar a casa do 1 milhão de reais e será o grande vencedor. composto por 01 1 tabuleiro, 2 peões coloridos, 120 cartas bônus, 30 cartas de senha, 1 ampulheta, 1 visor de senha e	UNID	5,0000	143,5500	717,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	manual de instrução. Acondicionados em caixa de papelão medindo 28x17x1,9cm. Recomendado para maiores de 8 anos				
98	Jogo Soletrando Descrição: Composto por 12 Cartelas com figuras e nomes, 75 Cartelas de figuras e letras, 01 Folheto de regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo 21,2 x 22,2 x 4,0.	UNID	5,0000	42,8300	214,15
99	Lixeira com Pedal Plástico 15 Litros Descrição: Confeccionada em polipropileno, medindo 48cm altura x 46cm de largura, com capacidade para 15 litros e suporte para fixação do saco de lixo.	UNID	10,0000	88,6400	886,40
100	Lixeira com Pedal Plástico 25 Litros Descrição: Confeccionado em polipropileno, medindo 64cm de altura x 46cm de largura, com capacidade para 25 litros e suporte para fixação do saco de lixo.	UNID	20,0000	115,2600	2.305,20
101	Mesa de Reunião Oval Descrição: Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm. Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	UNID	10,0000	459,8000	4.598,00
102	Mural de ferro Descrição: Mural de ferro confeccionado em tubo 7/8 na chapa 1,20 formando um retângulo de 1.60 x 0.80 mt com dois pés em tubo 7/8 ch 1,20 medindo 0,40 mt e uma tela de arame galvanizado	UNID	10,0000	154,0000	1.540,00
103	Organizador Descrição: Confeccionado em tubo 7/8 nas laterais, e tubos de 1/2 polegada para a fixação das caixas, estrutura medindo 1,12mt de altura x 0,37 cm de profundidade x 1,00mt de largura. Caixas organizadoras encaixáveis confeccionadas em plásticos resistente medindo 43cm de comprimento x 19cm de altura x 31cm de largura. Organizador contendo 09 caixas nas cores azul ou preta.	UNID	20,0000	541,2000	10.824,00
104	Quadro de Cortiça 1,00 x 0,90mt. Descrição: Quadro de avisos em cortiça com moldura em madeira. Tela com acabamento em cortiça,	UNID	10,0000	123,9500	1.239,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	medindo 1,00 x 0,90.				
105	Mesa de Reunião Oval Descrição: Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm. Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	UNID	5,0000	680,0000	3.400,00
106	Cama elástica Descrição: cama elástica c/ estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em `u`, c/ rede de proteção em filamento terylene, acompanha escada com 03 degraus, com medida mínima de 4 metros.	UNID	5,0000	3.272,5000	16.362,50
107	Casinha Bela Infância Descrição: Confeccionada em madeira de lei, com vigas reforçadas de 6 x 12. Contendo os seguintes brinquedos: 4 balanços com acento em tubo ¾ chapa 18 e metalão 20 x 40 e corrente galvanizada redonda 4,5mm, 2 argolas de ginástica, 2 escorregadores feito em chapa de aço de 3,00 metros, 1 pau de sebo em tubo 1. ¼, chapa 18, 1 coreto, 2 gangorras, 1 trapézio de ginástica, 1 vai e vem cabalo vermelho, 1 escada quadriculada. Coberta com telhas de fibra colorida. Pintura em esmalte sintético industrial, alta resistência a sol e chuva. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio.	UNID	5,0000	6.850,0000	34.250,00
108	Gaiola Labirinto 1,50 x 1,50 Descrição: Confeccionado em tubo industrial 1 ¼, bloco interião soldado pelo sistema mig, de alta fusão, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox, em forno de alta temperatura. Laudo técnico: de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCREINMETRO para realização desse ensaio.	UNID	5,0000	1.065,5500	5.327,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100

e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

109	Gangorra 3 pranchas 6 lugares Descrição: Gangorra 3 pranchas : suporte em barra de ferro 2 polegadas chapa 4mm, gangorras em barra de ferro 1polegada chapa 4mm.	UNID	5,0000	1.114,6000	5.573,00
110	Caixa Prática Descrição: Caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 10 kg ou 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento	UNID	20,0000	86,9000	1.738,00
111	Sacolão Brinque Formas c/ 212 peças Descrição: Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 212 peças, peça maior medindo 17 x 9,5 x 2 cm, peça menor 7,5 x 7,5 x 1 cm, acondicionado em sacola plástica	UNID	5,0000	154,5500	772,75
112	Sacolão Plugando Idéias c/ 1000 peças Descrição: O sacolão plugando idéias auxilia a criança a reconhecer, identificar e formar conjuntos. E confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 3,2 e 1 encaixes em ?L? e encaixe em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UNID	5,0000	206,6000	1.033,00
113	Seqüência Lógica Desmatamento Descrição: Confeccionado em mdf , peças pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e impressão digital com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces composto por 16 peças medindo 7cm x 7 xm cm representando as seqüências e os momentos de cada um em figuras. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, impressão digital ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm para facilitar a abertura da caixa. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 19 cm de comprimento x 9, 5 cm x 6 cm de altura. A partir de 5 anos	UNID	5,0000	18,9000	94,50
114	Violão clássico, acústico, com cordas em nylon, com 20 trastes	UNID	100,0000	484,0000	48.400,00
115	Kit Teclado arrajandor USB Psr-e453 com suporte, fonte de alimentação bivolt PA-150, com porta partitura e capa em lona	UNID	20,0000	3.245,0000	64.900,00
116	ukulele concert acústico, com 15 trastes	UNID	40,0000	289,9000	11.596,00
117	Pandeiro meia-lua, material em po Feito em policarbonato - um plástico de alto impacto - e equipado com 16 pares de platinelas em inox.	UNID	40,0000	89,5000	3.580,00
118	Estante Suporte Partitura Músico, com duas regulagens de Altura	UNID	20,0000	118,4500	2.369,00
119	Afinador Eletrônico para Violão, Guitarra, Baixo, Ukulele	UNID	10,0000	75,2000	752,00
120	Caixa de som, com drive de titânium e alto falante de 12 polegadas e 350 watts Rms. Possui entradas auxiliares do tipo RCA para conexão de DVD, projeto ou outro equipamento que possua também entrada de plug p10 para instrumentos musicais e microfones.Possui rodinhas para transportes tipo malas para viagem. Com rádio FM reprodução de mídia	UNID	20,0000	1.580,0000	31.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

	com conexão USB, UD, AUX. Via IN MIX OUT. Balanceamento completo som (graves, médios e agudos). Conector para instrumentos elétricos e microfones. 300 W RMS 12" sistema de autofante				
121	Lousa quadro branco com moldura de alumínio 60 x 80 cm	UNID	15,0000	98,5500	1.478,25
122	Flauta Doce em madeira, com capa de nylon	UNID	100,0000	16,5000	1.650,00
123	Cabo p10 p2 com 1 metro de comprimento	UNID	15,0000	28,7000	430,50
124	Apagador para quadro branco	UNID	20,0000	12,8900	257,80
125	Pedestal suporte para microfone	UNID	10,0000	123,4500	1.234,50
126	Palhetas em plástico para violão de nylon	UNID	50,0000	3,1000	155,00
127	Caderno de partitura com 54 folhas	UNID	80,0000	16,9000	1.352,00
128	Canetas para quadro branco, na cor vermelha	UNID	20,0000	12,8500	257,00
129	Caneta para quadro branco, na cor preto	UNID	20,0000	12,8500	257,00
130	Caneta para quadro branco, na cor azul	UNID	20,0000	12,8500	257,00
131	Jogo de cordas para violão acústico, em nylon	UNID	30,0000	28,1500	844,50
132	Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com chave	UNID	10,0000	647,5000	6.475,00
133	Mesa para computador em MDF, 3 gavetas com chave, medindo 60 cm x 1,20 cm e altura de 70 cm	UNID	20,0000	279,4000	5.588,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 02

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2016, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 033/2018 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto registrar preços de registro de preços para **aquisição de brinquedos, material pedagógico, equipamentos permanentes e mobiliário, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

**1.2** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

**1.3** - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1**- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

**2.2** - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**2.3** - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS**

**3.1** - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

**3.2** - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**3.3** - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**3.4** - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**4.2** - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

**5.1** - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 033/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

**5.2** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**5.3** - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

**5.4** - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

**5.5** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

**5.6** - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**5.7**- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

**5.8** - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

**6.2** - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

**6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

**6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

**6.6** - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**7.1** – O fornecimento dos itens objeto do Registro de Preços **serão executadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

**7.2** – O fornecimento dos itens deverá ocorrer em até 72 (Setenta duas) horas, após a entrega dos mesmos deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

**7.3** – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

**7.4** – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

**8.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

**8.2** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

**8.3** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**8.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

**9.2-** O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**10.1** - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**11.2** – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**12.1** - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 033/2018 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**13.2** - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

**13.3** - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

**13.4** - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

**14.5** - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

**IONE ELISABETH  
ALVES ABIB**  
Prefeito

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 10.701/2017

\_\_\_\_\_  
EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 03

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.1** - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

**1.2** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.3** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**2.1** - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>.

**2.2** - Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

e) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

f) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da expedição.

**3.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**3.1.2** - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4 – Declarações**, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

**5 - Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

**6** - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**7** - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**8** - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 04

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa ....., neste ato representada por  
seu ..... sócio-gerente/ ..... presidente/diretor  
....., credencia ..... o  
Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários  
à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 132/17, especialmente os de  
rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações  
ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2018.

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/17**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 06

### **DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (fora dos envelopes)**

#### **PREGÃO Nº 132/17 - FORMA PRESENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/17**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/17**

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão nº 033/2018 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 033/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá .

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 10

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Andirá-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/17 -- Carta-Proposta.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

#### 02- PREÇO

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**Prazo de vigência da ata de registro de preços:** será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**Forma de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

**3 – DECLARAÇÃO** de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

**(OBS.: (representante legal da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

## ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018**

**Pregão nº 033/2018 – FORMA PRESENCIAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ (nome)

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_ (qualificação)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.**

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a registro de preços para aquisição de brinquedos, material pedagógico, equipamentos permanentes e mobiliário, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e entrega dos produtos, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

7.1 – O fornecimento dos itens objeto do Registro de Preços **serão executadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.2 – O fornecimento itens deverá ocorrer em até 72 (Setenta duas) horas, após a entrega dos mesmos deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

## **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE**

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**8.2** - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

**8.3** - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

## CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

**9.1** - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**10.1** - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**10.2** - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

**10.4** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**10.5** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**11.2 - O CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

**11.3 -** Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR**

**12.1** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 033/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1 -** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA**

**14.1 -** Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1 -** Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

**16.2 -** São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 033/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

**16.3 -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**16.4 -** Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

Andirá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Contratante**  
Município de Andirá

**Contratado**

**Ione Elisabeth Alves Abib**  
Prefeita

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **033/2018**, com data de abertura para o dia 27/03/2018, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 09 de Março de 2018.

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**  
**PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 10.701/2017**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0\*\*43)3538-8100 e-mail [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

**DATA DA ABERTURA: Andirá 27 de Março de 2018 às 09h:00m (nove) horas**

**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m,**

**CREDENCIAMENTO DAS 08h:50m às 08h:59m do dia 27/03/2018.**

**LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.**

**Andirá, 09 de Março de 2018.**

**ALLAN PIERRE BARBEZANI**

**PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 10.701/2017**